

1ª CHAMADA DE PROJETOS SUPLENTE (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 Piauí EDITAL FAPEPI Nº 006/2025

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí Prof. Afonso Sena Gonçalves' - FAPEPI e da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP e com a Fundação CERTI, no âmbito do Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica N.º 03.25.0392.00 (Ref.3565/24), resolve convocar os projetos suplentes aprovados em razão da autorização para utilização dos recursos previstos no Edital.

Os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga deverão ser entregues, impreterivelmente, por e-mail oficial centelha@fapepi.pi.gov.br, no período de 12 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026, conforme Ofício Circular Nº: 15/2026/FAPEPI-PI/GAB/DDCT.

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
48	GelMel: Mel Gelificado para Uso Alimentício e Nutricional	Stella Regina Arcanjo Medeiros	Química e Novos Materiais	Picos
49	Chocolate Tree-to-Bar - La Reserva	Herve Robert Patrick Witmeur	Biotecnologia e Genética	Cajueiro da Praia
50	Ovision: Gestão eficiente e inteligente da ovinocultura	Marina Bezerra Da Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Teresina
51	DeixaComigo - Seu tempo de volta. Sua vida mais leve.	Ricardo França De Brito	Inteligência Artificial e Machine Learning	Parnaíba
52	Crohnease: O Waze guiando sua jornada com DII	João Pedro De Sousa Rodrigues	Inteligência Artificial e Machine Learning	Teresina

Teresina (PI), 12 de agosto de 2026.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí 'Prof. Afonso Sena Gonçalves' - FAPEPI

Coexecução:



Execução estadual:



FUNDAÇÃO
DE AMPARO À PESQUISA
DO PIAUÍ - SUDEPI



Parceria:



Promoção:





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO
SENA GONÇALVES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
- <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Ofício Circular Nº: 15/2026/FAPEPI-PI/GAB/DDCT Teresina/PI, 12 de agosto de 2026

Aos(Às) Coordenadores(as) dos Projetos Suplentes Convocados
Programa Centelha 3 Piauí

Assunto: Convocação de projetos suplentes para procedimentos de contratação — Programa Centelha 3 Piauí

Prezado(a) Coordenador(a),

1. Inicialmente, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” — FAPEPI cumprimenta V.Sa. e informa a convocação de projetos suplentes no âmbito do Programa Centelha 3 Piauí, em razão da disponibilidade de vagas e de dotação orçamentária e financeira.

2. A convocação dos projetos suplentes observa a ordem de classificação prevista no Resultado Final do Programa Centelha 3 Piauí e os procedimentos estabelecidos no Edital FAPEPI nº 006/2025.

3. Informamos que será realizada uma **reunião de orientação com os projetos suplentes convocados** com a finalidade de apresentar instruções sobre os procedimentos de contratação, documentação obrigatória, cadastro no SEI/PI, Plano de Trabalho e demais providências necessárias. E neste sentido, solicitamos a participação do(a) coordenador(a) do projeto ou do representante legal da empresa, a fim de assegurar o adequado recebimento das orientações no:

Data: **21 de agosto de 2026, sexta-feira, às 10h**

Local: <https://conferenciaweb.rnp.br/fapepi/centelha-piaui>

4. Para fins de continuidade dos procedimentos administrativos e eventual formalização da contratação, solicitamos que o(a) coordenador(a) do projeto suplenete encaminhe a documentação e adote as demais providências indicadas neste Ofício:

Prazo: até o dia 10 de setembro de 2026.

Local: e-mail oficial: centelha@fapepi.pi.gov.br e no Sistema Eletrônico de Informações — SEI/PI.

5. A documentação de habilitação (Item 14.1 do Edital) e demais comprovantes devem ser encaminhados em 02 (dois) arquivos, no e-mail oficial do Programa: centelha@fapepi.pi.gov.br, **em resposta a este email:**

5.1 ARQUIVO 01 – Documentos para contratação na seguinte ordem, **em formato PDF:**

- a) inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte da empresa, indicação do nome empresarial e endereço atualizado;
- b) cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, ou Certificado de inscrição da Empresa Simples de Inovação — CINOVA, com os dados do cadastro básico e CNPJ gerado;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS — CRF;
- h) cópias do CPF e do RG do responsável legal da empresa;
- i) comprovante de residência atualizado do responsável legal da empresa;
- j) declaração ou extrato de conta corrente específica do projeto, **emitido pelo Banco do Brasil**, contendo nome e CNPJ da empresa, número da conta corrente e código/prefixo da agência bancária;
- k) declaração do responsável legal afirmando que a empresa não possui sócios com participação em outra(s) empresa(s) de atividade afim ao projeto; *(modelo sugerido ANEXO)*
- l) declaração do coordenador e dos integrantes da equipe executora afirmando que: não possuem vínculo profissional ou parentesco até terceiro grau com o MCTI, Finep, CNPq, Fundação CERTI, FAPEPI, Investe Piauí ou instituições parceiras estaduais responsáveis pela execução do edital; não possuem projeto aprovado em outro estado executor do Programa Centelha; e comprometem-se a participar das atividades promovidas pelo Programa e das reuniões solicitadas pela FAPEPI e pela Investe Piauí; *(modelo sugerido ANEXO)*
- m) carta de anuência de todos os integrantes da equipe executora; *(modelo sugerido ANEXO)*
- n) carta de anuência da instituição de vínculo, no caso de integrante da equipe que seja servidor público; *(modelo sugerido ANEXO)*
- o) comprovante de depósito de conta corrente específica de 50% do valor (R\$) da CONTRAPARTIDA do projeto, emitido pelo Banco do Brasil ou por banco digital, contendo nome e CNPJ da empresa, número da conta corrente e código/prefixo da agência bancária;
- p) declaração de licença ambiental, informando se o projeto exige ou não licenciamento ambiental para sua execução. Quando aplicável, deverá ser apresentado o respectivo

documento de licença, autorização, protocolo ou justificativa técnica pertinente; (*modelo sugerido ANEXO*)

q) comprovação do cadastro do responsável legal da empresa como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações — SEI/PI, para fins de assinatura eletrônica dos instrumentos necessários à contratação, por meio do 'print' da tela de cadastro. O(a) responsável legal da empresa deverá realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações — SEI/PI, na condição de pessoa jurídica, a fim de possibilitar a assinatura eletrônica dos documentos necessários, caso o projeto venha a ser contratado. Enviamos, também, em anexo a orientação e o termo específico para uso no cadastro do SEI.

5.2 ARQUIVO 02 – Plano de Trabalho do Projeto para contratação na seguinte ordem, em formato PDF (assinado pelo(a) coordenador(a) e em XLS:

a) **Plano de Trabalho aprovado na submissão realizada na Plataforma Centelha**, com cronograma atualizado no modelo encaminhado em ANEXO.

a.1) O Plano de Trabalho mencionado deverá observar a proposta aprovada na Plataforma Centelha, devendo conter a organização das entregas, metas, prazos e informações necessárias ao acompanhamento técnico e financeiro do projeto. Eventuais ajustes ou adequações necessárias à execução deverão ser apresentados de forma justificada, para análise da FAPEPI.

6. Após a análise da documentação enviada e o atendimento das demais exigências previstas no Edital, os projetos suplentes poderão ser convocados para assinatura do **Termo de Outorga de Subvenção Econômica**, a ser realizada no Sistema Eletrônico de Informações — **SEI/PI**.

7. Ressaltamos que a convocação do projeto suplente não implica contratação automática, ficando a formalização condicionada à análise e aprovação da documentação, à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, à aprovação do Plano de Trabalho Físico e Financeiro, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das demais condições previstas no Edital.

8. Solicitamos atenção ao prazo indicado, considerando a necessidade de conclusão da etapa de contratação e organização administrativa do **Programa Centelha 3 Piauí**.

A FAPEPI permanece à disposição para esclarecimentos pelo e-mail oficial: centelha@fapepi.pi.gov.br

Atenciosamente,

Eliciana Vieira

Coordenadora Geral do Programa Centelha 3 Piauí

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí — FAPEPI

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº



Documento assinado eletronicamente por **ELICIANA SELVINA FERREIRA MENDES VIEIRA** - Matr.0377901-7, **Diretora**, em 12/08/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025851499** e o código CRC **9462E2B5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00110.000252/2026-39

SEI nº 0025851499